SENTENÇA

Processo n°: 0008608-84.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Requerente: Paulo Roberto Gullo Filho

Requerido: Fundos de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl1

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 106: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA